

COBRANÇA DA TAXA DE MARINHA É RETOMADA

Decisão do Tribunal Regional Federal derrubou o cancelamento

✉ **VILMARA FERNANDES**
vfernandes@redgazeta.com.br

A cobrança de taxas de marinha – foro, taxa de ocupação e laudêmio – voltou a ser autorizada pela Justiça Federal. O Tribunal Regional Federal (TRF2), no Rio de Janeiro, suspendeu a sentença concedida no último mês de junho e que impedia o recolhimento das taxas.

Em decorrência disso, no próximo dia 29 de julho, todas voltam a ser recebidas pela Secretaria de Patrimônio da União (SPU), que já disponibilizou os boletos em seu site. Uma exigência que afeta mais de 50 mil donos de imóveis localizados em áreas da União.

MUDANÇA

A nova decisão é uma liminar, concedida pelo presidente do TRF2, o desembargador federal Poul Erik Dyrland. Ele aceitou o argumento da União de que o não-pagamento das taxas “acabariam por causar risco à economia pública”, diz o texto da decisão.

Por ano, segundo informações da própria União, são arrecadados com as taxas R\$ 44 milhões. Um valor, diz o desembargador em sua decisão, “que evidencia a grande repercussão financeira na arrecadação do ente federativo, apta a gerar grave risco de dano à economia pública, máxima



RICARDO MEDEIROS - 24/05/2016

Mudança de fato, só na Constituição Federal

Para Napoleão Godoi, o retorno da cobrança é injusto. Ele avalia que só uma mudança na Constituição garantirá o fim desse imposto.

“É uma taxa que atrapalha a comercialização dos imóveis”

NAPOLEÃO GODOI

DIRETOR DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, EMPRESÁRIOS E INVESTIDORES DA ENSEADA DO SUÁ (AMEIES)

dante da notória dificuldade financeira enfrentada pelo país no momento”.

Uma argumentação questionada pelo advogado do Sindicato da Indústria da Construção Civil (Sinduscon), Carlos Au-

gusto da Motta Leal. “A população não pode arcar com este encargo - pagamento das taxas - diante das claras irregularidades no processo de demarcação”, assinala.

Toda a discussão teve ori-

gem em uma ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público Federal (MPF) em 2012. Foram questionados, na época, os procedimentos demarcatórios - que vão da definição do que são as áreas de Marinha até a

identificação de quem nelas vive - feitos pela SPU. O caso envolve áreas demarcadas antes de 2007.

Além do não pagamento das taxas, a decisão anterior – assinada pelo juiz federal Aylton Bonomo Júnior –, agora suspensa, determinava que todos os procedimentos demarcatórios fossem suspensos, que fossem consideradas nulas as averbações feitas nas escrituras, informando que o imóvel ou parte dele está em área de marinha.

O mesmo aconteceria com os contratos chamados enfiteúticos e com os Registros Imobiliários Patrimoniais (RIP'S) junto à SPU. Por enquanto, tudo isso foi suspenso até que o processo seja concluído e transitado em julgado.

UNIÃO

O superintendente de Patrimônio da União no Estado, Anselmo de Magalhães Barbalho, informou que a União já foi notificada sobre a concessão da liminar: “O que conseguimos foi suspender uma outra liminar, que impedia a cobrança das taxas”, relatou.

Acrescentou que, em paralelo, a Procuradoria da União apresentará recurso questionando os demais pontos da sentença concedida no Estado e que determina o cancelamento dos processos de demarcação.

ENTENDA

AUMENTO TAXAS

▼ Maio

Os proprietários receberam as cobranças com reajuste, aumento que variava entre 50% e 500%. Era o alinhamento dos valores do terreno da União com os das Plantas de Valores Genéricos dos Municípios.

MUDANÇA

▼ Junho

A cobrança com o reajuste foi suspensa. Uma medida provisória limitou o reajuste ao índice da inflação, 10,54%. E estabeleceu que o prazo para o pagamento do boleto será 29 de julho e poderá ser feito em até seis vezes.

JUSTIÇA

▼ Suspensão

No final de junho uma decisão da Justiça suspendeu a cobrança das taxas de marinha.

OUTRA

▼ Decisão

Outra decisão, agora do TRF, no Rio, manteve a cobrança.

SITE

▼ Boleto

A SPU já liberou os novos boletos, com reajuste de 10,54%, para serem pagos até o próximo dia 29 de julho.

Proprietários de imóveis vão pagar boletos com reajuste

As taxas de marinha – ocupação e foro – a serem cobradas no próximo dia 29 já estarão com o reajuste de 10,54%, previsto em medida provisória (MP) publicada no Diário Oficial da União no dia 10 do mês passado.

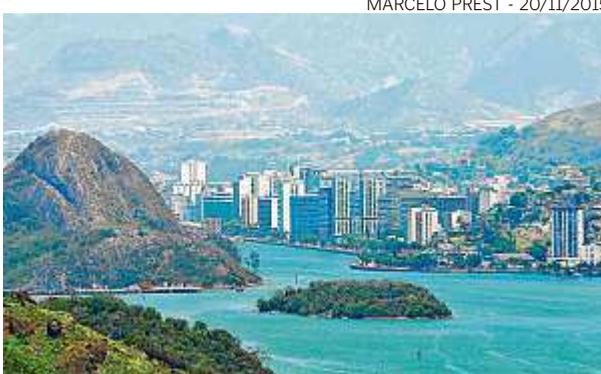
O valor, segundo o superintendente de Patrimônio da União no Estado, Anselmo de Magalhães Barbalho, poderá ser

pago em uma única vez ou em seis parcelas. “O Darf para o pagamento da taxa já pode ser emitido no site”, explicou.

Quem ultrapassar a data limite - dia 29 - correrá o risco de pagar o acréscimo de juros e multas sobre o valor total, como explicou o superintendente.

ATUALIZAÇÃO

A partir do próximo ano



MARCELO PREST - 20/11/2015

Capital tem mais de 50 mil imóveis em área de marinha

ocorrerá um novo reajuste. Desta vez será referente a atualização da Planta Genérica de Valores da SPU em relação a mesma planta, só que dos municípios. Em alguns casos, inicialmente, o reajuste chegou a casa dos 500%.

Um atualização, segundo Barbalho, que poderá ser cobrada em até dez anos. “Tudo vai depender do contrato e do valor da

atualização”, explicou.

Mas tudo vai depender de uma regulamentação da MP que vai determinar o número de parcelas para cada tipo de situação. “Isso deve ocorrer no final do ano ou início do próximo. Só a partir da regulamentação saberemos como será feita a cobrança da atualização da planta”, acrescentou o superintendente da SPU.